



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 19ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

71-1960F_C1VEL 20/5ET/2018 10:00 003405

Proc. 0109614-63.2002-8.26.0100

PALMARES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA., AMAURY MIRANDA ESBERARD E GERBRAS INGREDIENTES LTDA., já qualificados nos autos do processo em epígrafe que lhes move BIESTERFELD INTERNATIONAL GMBH, por meio de suas advogadas que abaixo subscrevem, vêm, respeitosamente a presente de Vossa Excelência, se manifestar CONJUNTAMENTE acerca dos honorários da perita avaliadora de fls.4.276/4.277, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

1- A Sra. Perita estimou seus honorários no valor de R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), todavia, presentemente, os Executados não dispõe de recursos para depositar tal importância, eis que vêm atravessando sérias dificuldades financeiras.





Não obstante, como solução ao impasse, pleiteiam os Executados, que Vossa Excelência defira que imóvel descrito na matrícula nº 112.609, localizado na rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, nº 284 seja alienado por leilão judicial eletrônico pelo valor mínimo em 1ª praça igual ao valor venal de referência que nesta data é no importe de R\$ 677.909,00 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e nove reais), em virtude do principio da economia processual, a saber:

	Consulta Valor Venal de Referência Preencha o número do Cadastro do Imóvel abaixo:
Cadastro do imóvel (Número do IPTU)	047 127 0155 2 • ? Data 18/09/2018
S	SQL Valor Endereço
047.12	27.0155 2 677.909.00 R DR JOSE OSORIO DE O. AZEVEDO, 00284 LOJA 04302-040
# 100-	Pesquisar Limpar Voltar

Outrossim, caso em 1ª praça a mesma não seja exitosa, considerando que o bem terá como referência o valor venal de referência, requer que, em 2ª praça, não sejam aceitos lances inferiores a 80% do valor fixado, sob pena de ser considerado preço vil.

2- Caso não seja este o entendimento de Vossa Excelência,

4





requerem desde já, o parcelamento dos honorários periciais arbitrados em R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais), em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.160,00 (mil cento e sessenta reais), diante da indisponibilidade financeira dos Executados.

Isto posto, requerem:

a-) seja o imóvel levado a leilão judicial eletrônico, art. 879 Il CPC, em 1º praça pelo valor venal de referência de R\$ 677.909,00 (seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e nove reais), eis que os Executados não dispõe de meios para pagamento dos honorários periciais;

b-) considerando que o imóvel não será avaliado e será praceado pelo valor venal de referência, requererem que em 2ª praça não sejam aceitos lances inferiores a 80% (oitenta por cento) do preço fixado, sob pena ser considerando preço vil;

- c-) Seja autorizado o recebimento de propostas, que estarão condicionadas a Vossa aceitação, mediante sinal de 25% e o restante em até 06 (seis) meses, garantindo por hipoteca do próprio bem, nos termos do art. 895, §1° NCPC/15.;
- d-) Quanto ao leilão eletrônico, pede vênia para, desde já, indicar a empresa Zukerman Leilões www.zukerman.com.br para o desempenho de

- para o desempenho





tal mister.

Termos em que,

Pede e aguarda deferimento.

São Paulo, 19 de setembro de 2018.

NANCI RÉGINA DE SOUZA LIMA

OAB/SP nº 94.483

TATIANE VENANCIO CANDIDO SILVINO

OAB/SP nº 318.326